



**ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das
Contas e Financiamentos
Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo Livre,
referentes a 2016**

PA 15/Contas Anuais/16/2018

maio/2019



Índice

Índice	1
Lista de siglas e abreviaturas.....	2
Sumário.....	3
1. Introdução	4
2. Método e condicionantes.....	4
2.1. Método	4
2.2. Condicionantes	8
2.2.1. Processo de prestação de contas deficiente	8
3. Visão global da informação financeira	9
4. Resultados / observações.....	9
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	9
4.2. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários	10
4.3. Deficiências gerais na organização contabilística e suporte documental dos registos	11
4.4. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas	13
4.5. Incumprimento do regime dos donativos	14
4.6. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios	16
5. Conclusões.....	17
6. Ênfase	17
6.1. As demonstrações financeiras não refletem a atividade da campanha da eleição para a ALRAA	17
Lista de Anexos	19



Lista de siglas e abreviaturas

ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
AR	Assembleia da República
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
Listagem n.º 38/2013	Listagem n.º 38/2013, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 125, de 2 de julho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
LO 1/2018	Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de abril
L	Livre
RCP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013
SMN	Salário Mínimo Nacional
SNC	Sistema de Normalização Contabilística



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do Livre, relativo às Contas anuais de 2016, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

De entre a falta de informação e incorreções identificadas, a ECFP salienta o seguinte:

- Detetaram-se deficiências no processo de prestação de contas, designadamente quanto às demonstrações financeiras e aos elementos bancários (ver ponto 4.1. e 4.2., respetivamente);
- Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas do Partido, impeditivas da realização de uma auditoria às contas (ver ponto 4.3.);
- Verificaram-se deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente no que respeita às quotas (ver ponto 4.4.);
- Verifica-se o incumprimento do regime dos donativos (ver ponto 4.5.);
- Há incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios (ver ponto 4.6.).



1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais de 2016, apresentadas pelo **Livre**, daqui em diante designado por **L**, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2016 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido (constantes do Anexo I);
- (ii) Aplicação pela Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014, da LO 5/2015 e da LO 1/2018, tendo ainda em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional que se possa mostrar pertinente;



- b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico então aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;
- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, com verificação da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada, nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
 - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
 - (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, donativos e angariações de fundos; e
 - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2016, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;



- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;
- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um SMN, com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP e, no que se refere à angariação de fundos, com a identificação da atividade e data de realização e dentro dos limites previstos na lei;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2016 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2016;



- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Obtenção de confirmação externa das mais importantes transações e saldos, junto dos respetivos terceiros (circularização de saldos, relativamente a contas a receber e a contas a pagar);
- p) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;
- q) Circularização de saldos com instituições financeiras;
- r) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- s) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- t) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- u) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- v) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2016; e



w) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

2.2. Condicionantes

2.2.1. Processo de prestação de contas deficiente

Como melhor se explanará nos pontos adiante, à semelhança do ocorrido nas contas de 2015 – ano em que o Partido também não entregou as demonstrações financeiras nos termos legal e regulamentarmente exigidos, limitando, assim, a auditoria e condicionando a análise das contas – também em 2016 se verificou uma situação de revisão limitada das demonstrações financeiras, motivada pela não preparação, por parte do Partido, de todos os seus aspetos materiais, em desrespeito pelas normas contabilísticas e de relato financeiro adotadas em Portugal, *maxime*, o SNC.



3. Visão global da informação financeira

A condicionante referida no subponto 2.2.1. impede a construção de uma visão global da informação financeira que tenha aderência à realidade.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Decorre do art.º 12.º da L 19/2003 um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A este respeito havia ainda que ter em conta o quadro legislativo em vigor à época, segundo o qual a ECFP estava legalmente habilitada a regulamentar os procedimentos nos termos constantes do RCPP, para o caso em concreto, nos termos do disposto na secção II, do RCPP.

Todavia, com a publicação da LO 1/2018 e conseqüente revogação do art.º 10.º da LO 2/2005, esse Regulamento – o qual dava resposta às necessidades de adaptação e simplificação dos princípios do SNC à natureza dos partidos políticos, definindo regras atinentes à apresentação das contas, quer anuais dos partidos, quer de campanha, por forma a que o fim último pretendido pelo legislador, de promover a transparência dessas mesmas contas, fosse salvaguardado – foi declarado caduco.

Analisando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, verifica-se desde logo nos seus n.ºs 1 e 2 a estatuição de que a contabilidade deve ser organizada de forma a ser possível conhecer a situação financeira e patrimonial e a verificar o cumprimento das obrigações, remetendo para os princípios aplicáveis ao SNC, “com as adaptações e simplificações adequadas à natureza dos partidos políticos”.

Assim, neste contexto, os documentos do processo de prestação de contas padecem das seguintes deficiências:



- *Relatório de Gestão*: não indica os factos mais relevantes ocorridos em 2016;
- *Ata de aprovação de contas*: não foi entregue;
- *Balanço e Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais*: o saldo da rubrica “Fundos Patrimoniais”, em 31 de dezembro de 2015, não é igual ao saldo inicial em 1 de janeiro de 2016;
- *Anexo às demonstrações financeiras*:
 - i. Refere rubricas que não são comparáveis com o exercício anterior (incluindo resultados transitados – fundos patrimoniais);
 - ii. Refere que não se encontram completamente avaliados e corrigidos os saldos que transitam do Balanço anterior;
 - iii. Refere que nos saldos de abertura foram corrigidos os saldos bancários e resultados transitados (sem justificação apresentada pelo Partido).

Assim, à luz do regime vigente, as situações supra discriminadas configuram uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o Livre pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.2. Deficiências no processo de prestação de contas – elementos bancários

As exigências decorrentes do art.º 12.º da L 19/2003 têm como reflexo a necessidade de existência de contas bancárias (v. o regime das receitas e o das despesas, constantes dos art.ºs 3.º e 9.º do mesmo diploma, respetivamente), cujos extratos devem instruir a contabilidade, como resulta do art.º 12.º, n.º 7, al. a), da L 19/2003.

A informação disponibilizada mostra-se incongruente, com consequências em termos de organização contabilística.

No caso:



- a) Não foi disponibilizado pelo Livre a totalidade dos extratos bancários das contas bancárias constantes do balancete geral apresentado pelo Partido (cfr. Anexo II); e
- b) Não foram disponibilizadas as reconciliações bancárias para as contas bancárias que apresentam saldos contabilísticos diferentes dos saldos evidenciados nos extratos bancários (cfr. Anexo II).

Tal como já mencionado em anos anteriores, a falta de transparência das contas dificulta o apuramento de outras eventuais infrações cometidas pelo Partido ou a confirmação de que não ocorreram, prejudicando a auditoria das contas e o cumprimento do dever de organização contabilística.

Assim, as situações descritas nas alíneas suprarreferidas configuram uma violação do mencionado dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º da L 19/2003, concretamente do cumprimento integral do dever de revelação de todos os extratos bancários a que alude a alínea a) do n.º 7 do mesmo preceito legal.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o Livre pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, designadamente mediante a apresentação de evidências documentais da regularização das situações supra enunciadas.

4.3. Deficiências gerais na organização contabilística e suporte documental dos registos

Como referido, considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos estejam adequadamente documentados¹.

¹ Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho (ponto 9.4.).



No caso, o processo contabilístico denota deficiências ao nível da organização dos documentos e suporte documental, designadamente:

- a) Em 31 de dezembro de 2016, os fundos patrimoniais apresentam-se negativos no valor de 57.280 Eur.. Foram efetuados ajustamentos diretos à rubrica de resultados transitados, no valor de 8.154 Euros, para os quais além de não ter sido apresentada justificação pelo Partido, não existe suporte documental;
- b) Os extratos de conta corrente das rubricas de rendimentos e gastos, solicitados ao Partido, para suportar a seleção das amostras de documentos, nem sempre são concordantes com o balancete analítico que consta no processo de prestação de contas. Segundo esclarecimentos obtidos da empresa que presta serviços de contabilidade, ao longo do exercício de 2017, foram efetuados ajustamentos às contas de 2016 sem ter havido uma nova prestação de contas. E o caso da rubrica “75.3.3 – Subvenções, doações, Heranças e Legados – Contribuições de candidatos e representantes eleitos”, que apresenta uma divergência entre o valor registado no balanço (9.300 Eur.) e o valor constante no extrato de conta corrente (7.592 Eur.), de 1.708 Euros.;
- c) Não obstante as aquisições de bens e serviços, no exercício de 2016, não tenham sido muito expressivas, o Livre não tem registados os fornecedores em conta corrente. Trata-se de um procedimento que não permite a verificação do valor acumulado das compras efetuadas pelo Livre a cada fornecedor, constituindo, assim, uma deficiência de controlo interno;
- d) Foram identificadas transferências bancárias do Partido Livre registadas como rendimentos - donativos (450 Eur.);
- e) O saldo de caixa constante da rubrica de Caixa e Depósitos Bancários, em 31 de dezembro de 2016 (173 Eur.), é exatamente igual ao registado no ano anterior, não tendo sido identificada a respetiva folha de suporte no *dossier* da contabilidade;
- f) Estão refletidos nas contas anuais do Partido saldos devedores e credores registados nas rubricas de outros ativos correntes, caixa e depósitos bancários e outras contas a pagar, que não têm registado qualquer movimento no exercício de 2016 (cfr. Anexo III);



- g) A rubrica *de outras contas a receber* inclui um saldo a receber no montante de 2.500 Eur.. De acordo com a indicação no extrato, trata-se de transferências bancárias a favor de um particular (Ana Matos Pires) a título de empréstimo (cfr. Anexo IV); e
- h) As contas da campanha eleitoral para a eleição da ALRAA, realizada em 16 de outubro de 2016, apresentadas pelo Partido, divulgam receitas no montante de 2.720 Eur. e despesas no montante de 2.662 Eur.. As contas anuais de 2016 do Livre incluem as contas da campanha eleitoral, mas não foi possível verificar se os valores relatados nas contas de campanha foram integralmente reconhecidos nas contas anuais.

Em conclusão, face aos elementos coligidos, verifica-se incongruência de dados, que reflete não só um incumprimento do regime legal vigente, mas também um deficiente controlo interno do Partido.

Considera-se, assim, que foram identificadas várias situações que condicionam a apreciação das contas anuais do Partido e condicionam a apreciação da sua conformidade com o regime da L 19/2003, ao arrepio do disposto no mencionado art.º 12.º, n.ºs 1 e 2.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o Livre pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.4. Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos – quotas

Considerando o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial. Tal dever implica que os elementos de suporte aos registos contabilísticos reflitam uma adequada documentação². Por outro lado, as quotas e outras contribuições dos filiados estão previstas como receitas próprias dos partidos políticos no art.º 3.º, n.º 1, al. a), da L 19/2003.

² Cfr. os Acórdãos do Tribunal Constitucional n.ºs 296/2016, de 12 de maio de 2016 (ponto 9.2.) e 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 9.4.).



No que respeita aos rendimentos da atividade corrente do Livre, o saldo, em 31 de dezembro de 2016, da rubrica “Vendas e Serviços Prestados/Quotas” respeita integralmente a quotas de associados – 345 Eur..

De acordo com as disposições estatutárias e regulamentares do Livre, sem prejuízo da possibilidade de os filiados pagarem uma quota suplementar voluntária ou uma quota especial, um dos deveres dos filiados é pagar uma quota mínima obrigatória de 20 Eur. (paga semestral ou anualmente, de forma antecipada).

Da análise documental efetuada verificou-se que os documentos de suporte da receita em causa correspondem a listagens de receita com referência à data, descritivo, valor e natureza (quota/donativo), tendo as quotas sido pagas por meio de depósito/transferência bancária, com a identificação do nome do filiado.

Todavia, apesar da obrigatoriedade do pagamento de quotas por todos os associados, nos termos suprarreferidos, ao longo do ano de 2016, foi apenas liquidado e registado na contabilidade o pagamento efetuado por 11 filiados. Ou seja, as quotas são reconhecidas numa lógica de caixa.

Esta situação representa uma inadequada organização contabilística, configurando, por isso, uma violação do art.º 12.º, n.º 3, al. b), sub. i) da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o Livre pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

4.5 Incumprimento do regime dos donativos

Nos termos do art.º 3.º, n.º 1, al. h), da L 19/2003, são receitas próprias dos partidos os donativos de pessoas singulares, cujo regime consta do art.º 7.º do mesmo diploma.

Para efeitos não só de transparência das contas, mas também da aferição do cumprimento das restrições constantes do mencionado art.º 7.º, os donativos têm de ser feitos atentando a uma



série de imposições, que vão desde o limite do respetivo valor até à necessidade da respetiva discriminação (cfr. o já mencionado art.º 7.º e o art.º 12.º, n.º 3, al. b), ambos da L 19/2003).

Do n.º 2 do citado art.º 7.º resulta ainda a obrigatoriedade de existência de conta bancária exclusiva para os donativos, sendo que, atento o n.º 1, estes têm de ser titulados por cheque ou transferência bancária.

Por fim, em consonância com o já exposto, dispõe o art.º 8.º, n.º 1, da L 19/2003, que os partidos políticos não podem receber donativos anónimos.

No caso, as contas anuais de 2016 do Livre incluem receitas respeitantes a donativos no montante de 7.592 Eur.. Da análise documental efetuada verificou-se que os documentos de suporte relativos aos donativos correspondem a listagens de receita com referência à data, descritivo, valor e natureza (quota/donativo), não constando, todavia, no dossier, as competentes cópias dos recibos ou documentos equivalentes.

Por outro lado, foram ainda detetadas transferências bancárias a título de donativos efetuadas para a CGD em que não foi possível identificar o doador (sete transferências em janeiro, no valor de 255 Eur.; uma transferência em março, no valor de 20 Eur.; e duas transferências em novembro, no valor de 70 Eur.) – (cfr. Anexo V).

Trata-se de uma situação que configura uma violação do referido dever genérico de organização contabilística previsto no art.º 12.º da L 19/ 2003 e impede, igualmente, a verificação de uma eventual existência de donativos indiretos e/ou financiamentos proibidos (caso, designadamente, os doadores sejam pessoas coletivas) – cfr. art.ºs 3.º, n.º 1, al. h), 7.º e 8.º, todos da L 19/2003.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o Livre pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.



4.6. Incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios

Atento o disposto no art.º 12.º, n.º 3, al. c), da L 19/2003, as obrigações, em termos de organização contabilística ao nível da despesa, consubstanciam-se, desde logo, na obrigatoriedade de discriminação das despesas, designadamente com o pessoal, com aquisição de bens e serviços e relativas à atividade própria do partido [v. subalíneas i), ii) e vi)].

Esta obrigação reflete-se, naturalmente, nas ações e meios utilizados pelo Partido para fins de propaganda política, sendo que, a este respeito, há que atentar, paralelamente, no disposto no art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, do qual decorre a obrigação de os partidos remeterem à ECFP uma lista completa das ações de propaganda política e dos meios nelas utilizados³.

O Livre não elaborou a “Lista de Ações e Meios” com a identificação e descrição das ações, datas de início e fim dos eventos e valorização dos meios utilizados em cada uma delas, conforme decorre das obrigações previstas na citada norma do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005, que assim se mostra violada.

Foram identificadas pela ECFP, no caso em apreciação, ações não referidas na lista mencionada supra (cfr. Anexo VI). A não inclusão destas ações na lista de ações e meios pode indiciar a não inclusão dos respetivos gastos na contabilidade do Partido, situação que pode, designadamente, refletir a existência ou de donativos não registados ou mesmo de financiamentos ilegais.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, pode o Livre pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

³ Cfr. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho (ponto 10.15.).



5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2016, são de salientar as seguintes situações:

- a) Detetaram-se deficiências no processo de prestação de contas, designadamente quanto às demonstrações financeiras e aos elementos bancários (ver ponto 4.1. e 4.2., respetivamente);
- b) Verifica-se a existência de deficiências no processo de prestação de contas do Partido, impeditivas da realização de uma auditoria às contas (ver ponto 4.3.);
- c) Verificaram-se deficiências no suporte documental de alguns rendimentos, designadamente no que respeita às quotas (ver ponto 4.4.);
- d) Verifica-se o incumprimento do regime dos donativos (ver ponto 4.5.);
- e) Há incongruências ou faltas de informação relativas a ações e meios (ver ponto 4.6.).

Como tal, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo Livre não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2016, nem os resultados apurados no ano de 2016, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o Livre venha, entretanto, a prestar.

6. Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção para o seguinte:

6.1. As demonstrações financeiras não refletem a atividade da campanha da eleição para a ALRAA

As demonstrações financeiras do exercício de 2016 apresentadas pelo Partido, não refletem a atividade da Campanha Eleitoral da Eleição para a ALRAA, realizada em 16 de outubro de 2016.



De acordo com a decisão da ECFP, emitida em 11 de julho de 2018, foram as seguintes as irregularidades apuradas nas Contas da Campanha Eleitoral: a) Ações e meios não refletidos nas contas de campanha – subavaliação de despesas e receitas, b) Contribuições do Partido não certificadas, c) Receitas provenientes de angariações de fundos não listadas por doador, d) Despesas valorizadas abaixo do valor de mercado, e) Documentos de prestação de contas irregulares, parcialmente não apresentados e/ou apresentados com deficiências.

* *

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 26.º, n.º 3, da L 19/2003, a ECFP fixa o mesmo prazo de 30 dias para o Partido, querendo, proceder à regularização das situações detetadas, juntando ao procedimento os respetivos elementos comprovativos.

A ECFP considera que, para além das situações descritas, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2016 apresentadas pelo **Livre**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 17 de julho de 2018.

Lisboa, 29 de maio de 2019

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Mariana Oliveira Paixão

(Vogal)

Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do Livre (2016)
ANEXO II	Contas Bancárias
ANEXO III	Saldos devedores e credores
ANEXO IV	Saldos Outras contas a receber
ANEXO V	Donativos – 2016
ANEXO VI	Ações e meios
ANEXO VII	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do Livre (2016)

Balanço - (modelo para ESNL) em
31/12/2016
(montantes em euros)

LIVRE PARTIDO POLITICO

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2016	2015
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativo corrente			
Créditos a receber	8	4.551,65	2.051,65
Diferimentos		700,00	
Caixa e depósitos bancários		4.367,33	1.424,15
		9.618,98	3.475,80
Total do ativo		9.618,98	3.475,80
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais	11		
Resultados transitados		(55.022,85)	3.096,38
Resultado líquido do período		(2.257,22)	(66.273,11)
Total dos fundos patrimoniais		(57.280,07)	(63.176,73)
Passivo			
Passivo não corrente			
Outras dívidas a pagar	8	62.000,00	
		62.000,00	
Passivo corrente			
Fornecedores	8	196,29	196,29
Estado e outros entes públicos		479,40	767,40
Fundadores / beneméritos / patrocinadores / doadores / associados / membros	8		62.000,00
Financiamentos obtidos	4;8	794,59	760,81
Outros passivos correntes	8;9	3.428,77	2.928,03
		4.899,05	66.652,53
Total do passivo		66.899,05	66.652,53
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		9.618,98	3.475,80



Demonstração dos Resultados por Naturezas -
(modelo para ESNL) do período findo em
31/12/2016
(montantes em euros)

LIVRE PARTIDO POLITICO

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2016	2015
Vendas e serviços prestados	5	345,00	8.479,90
Subsídios, doações e legados à exploração	7	9.299,80	108.877,36
Fornecimentos e serviços externos	5	(10.239,66)	(177.663,02)
Gastos com o pessoal	9	(1.064,40)	(5.843,60)
Outros rendimentos	5	0,70	
Outros gastos		(598,66)	(123,75)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(2.257,22)	(66.273,11)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(2.257,22)	(66.273,11)
Resultado antes de impostos		(2.257,22)	(66.273,11)
Resultado líquido do período		(2.257,22)	(66.273,11)



ANEXO II – Contas Bancárias

A rubrica de “caixa e depósitos bancários” inclui as seguintes contas bancárias:

Conta	Descritivo	Valor
# 12.1.1	Caixa Geral de Depósitos	2.271
# 12.1.2	Montepio - Conta nº [REDACTED]	257
# 12.1.3	Montepio – Conta nº [REDACTED]	415
# 12.1.4	Montepio – Conta nº [REDACTED]	0
# 12.1.5	MG [REDACTED]	555
# 12.1.8	CGD – Campanha	-761
# 12.1.9	DO – Outras	696
	Saldo líquido	3.433

Nota:

Da análise efetuada à documentação respeitante aos saldos bancários existente no *dossier* da contabilidade, ressaltam as seguintes lacunas:

- Montepio, Balcão Rato* – Ao invés do valor de 415 Eur. evidenciado na contabilidade, de acordo com o extrato bancário, o saldo em 31 dezembro de 2016, é de 315 Eur. (Não foi apresentada pelo Partido a reconciliação bancária para a diferença (100 Eur.);
- DO – Outras*: Não foi disponibilizado o extrato bancário. De acordo com informação da empresa que presta serviços de contabilidade “São valores não conciliados no balancete a 31/12/2015 – aguardam melhor informação”;
- O Partido disponibilizou o extrato da conta MG [REDACTED] segundo o referido extrato a conta foi liquidada em 5 de abril de 2016. O saldo final (23 Eur.) foi transferido para o “Livre Partido Político”. Salientamos que não foi apresentada qualquer reconciliação bancária deste saldo; e
- Não foi obtido o extrato bancário da conta *CGD – Campanha (saldo credor -761 Eur.)*. Segundo informação obtida da empresa que presta serviços de contabilidade ao Partido, trata-se de um saldo a regularizar



ANEXO III – Saldos devedores e credores

Foram identificados vários saldos devedores e credores registados nas contas anuais do Partido sem movimento no exercício de 2016

	Nota	Euros			
		Saldo a 31.12.2016		Saldo a 31.12.2016 - sem movimento	
		devedor	credor	devedor	credor
Outras contas a receber	[1]	4 552		2 052	
Outras dívidas a pagar (passivo não corrente)	[2]		62 000		62 000
Fornecedores			196		196
Outros passivos correntes	[3]		3 429		1 404

Nota:

[1] - À data de 31 de dezembro de 2016, o saldo da rubrica outras contas a receber ascende a 4.552Eur. De referir que, do saldo desta rubrica, 2.052Eur. correspondem a valores sem variação face a 2015.

27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PA	.00	38.00	4 551.65	1 442.48	3 109.17
27.2	DEVEDORES E CREDITORES POR ACRES	.00	38.00	.00	38.00	38.00CR
27.2.2	CREDITORES POR ACRESCI MO DE GAST	.00	38.00	.00	38.00	38.00CR
27.2.2.2	OUTROS CREDITORES P ACRESCI MOS G	.00	38.00	.00	38.00	38.00CR
27.8	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	.00	.00	4 551.65	1 404.48	3 147.17
27.8.2	CREDITORES P/DESPESAS DE FUNCION	.00	.00	.00	1 404.48	1 404.48CR
27.8.8	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	.00	.00	4 551.65	.00	4 551.65
001	ANA MATOS PIRES	.00	.00	2 500.00	.00	2 500.00
100	DIVERSOS	.00	.00	2 051.65	.00	2 051.65



[2] - o saldo de outras dívidas a pagar no valor 62.000 Eur., apresenta no balancete a designação de “Eleições legislativas” e não teve movimentos no ano de 2016.

26	DOADORES/FILIADOS/ESTRUTURAS P	.00	.00	.00	62 000.00	62 000.00CR
26.8	ESTRUTURAS PARTIDARIAS/CAMPANH	.00	.00	.00	62 000.00	62 000.00CR
26.8.9	CONTAS DAS CAMPANHAS ELEITORAI	.00	.00	.00	62 000.00	62 000.00CR
26.8.9.1	ELEICOES LEGISLATIVAS	.00	.00	.00	62 000.00	62 000.00CR

[3] – esta rubrica respeita a dívidas ao pessoal (1.986 Eur.), credores por acréscimo de gastos (38 Eur.) e outros credores por despesas de funcionamento (1.404 Eur.).

23	PESSOAL	.00	.00	266.66	2 252.95	1 986.29CR
23.1	REMUNERACOES A PAGAR	.00	.00	266.66	2 252.95	1 986.29CR
23.1.2	AO PESSOAL	.00	.00	266.66	2 252.95	1 986.29CR
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PA	.00	38.00	4 551.65	1 442.48	3 109.17
27.2	DEVEDORES E CREDITORES POR ACRES	.00	38.00	.00	38.00	38.00CR
27.2.2	CREDITORES POR ACRESCIMO DE GAST	.00	38.00	.00	38.00	38.00CR
27.2.2.2	OUTROS CREDITORES P ACRESCIMOS G	.00	38.00	.00	38.00	38.00CR
27.8	OUTROS DEVEDORES E CREDITORES	.00	.00	4 551.65	1 404.48	3 147.17
27.8.2	CREDITORES P/DESPESAS DE FUNCION	.00	.00	.00	1 404.48	1 404.48CR

ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais,
apresentadas pelo Livre, referentes a 2016 - ANEXOS

PA 15/Contas Anuais/16/2018

ANEXO IV – Saldos Outras contas a receber

Transferências bancárias a favor de um particular (Ana Matos Pires) a título de empréstimo – 1.500 Eur.
em 12-07-2016 e 1.000 Eur. em 14-09-2016.

NÚMERO DE CONTA		1º TITULAR		PERÍODO	
[REDACTED]		LIVRE PARTIDO POLÍTICO		DE 2016-01-01 ATÉ 2016-12-31	
BALÇÃO DA CONTA	PRODUTO	IBAN - NIB INTERNACIONAL	BIC		
LISBOA-RATO	EMPRESAS - CONTA À ORDEM	[REDACTED]	MPIOPTPL		
DATA MOV.	DATA VALOR	DESCRIÇÃO MOVIMENTO	IMPORTÂNCIA	SALDO DIÁRIO	
		TRANSPORTE		3.100,28+ EU	
2016-04-12	2016-04-12	TR-RICARDO JOAO GIL PEREIRA	5,00+	3.105,28+	
2016-04-18	2016-04-18	TRF.P/ SENHORIO RUA DOS MASTRO	485,00+	2.620,28+	
2016-04-29	2016-04-29	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	2.625,28+	
2016-05-01	2016-05-01	COMISSÃO SERV. NET GLOBAL	8,00-	2.617,28+	
2016-05-01	2016-05-01	I.V.A.-IMP. VAL ACRESCENT	1,84-	2.615,44+	
2016-05-03	2016-05-03	TR-MIGUEL DAIVEN CARVALHO WON	20,00+	2.635,44+	
2016-05-03	2016-05-03	COMISSÕES MANUTENÇÃO	3,50-	2.631,94+	
2016-05-03	2016-05-03	I.SELO OP.BANC.	0,14-	2.631,80+	
2016-05-04	2016-05-04	TR-Partido LIVRE	50,00+	2.681,80+	
2016-05-10	2016-05-10	TRF.P/ SENHORIA RUA DOS MASTRO	465,00-	2.216,80+	
2016-05-11	2016-05-11	TR-RICARDO JOAO GIL PEREIRA	5,00+	2.221,80+	
2016-05-17	2016-05-17	TR-CLAUDIA SOFIA COELHO SILVA	20,00+	2.241,80+	
2016-05-22	2016-05-22	TRF. CARMEN & FRANCISCO, LDA	258,30-	1.983,50+	
2016-05-31	2016-05-31	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	1.988,50+	
2016-05-31	2016-05-31	COMISS. EXTRATO NET24	1,00-	1.987,50+	
2016-05-31	2016-05-31	IMP.SELO S/OP.BANCARIAS	0,04-	1.987,46+	
2016-06-01	2016-06-01	COMISSÃO SERV. NET GLOBAL	8,00-	1.979,46+	
2016-06-01	2016-06-01	I.V.A.-IMP. VAL ACRESCENT	1,84-	1.977,62+	
2016-06-02	2016-06-02	COMISSÕES MANUTENÇÃO	5,00-	1.972,62+	
2016-06-02	2016-06-02	I.SELO OP.BANC.	0,20-	1.972,42+	
2016-06-03	2016-06-03	TRF.P/ SENHORIO PRACA OLEGARIO	350,00-	1.622,42+	
2016-06-06	2016-06-06	TR-Partido LIVRE	50,00+	1.672,42+	
2016-06-07	2016-06-07	TR-RUI MIGUEL M TAVARES PEREIR	20,00+	1.692,42+	
2016-06-08	2016-06-08	TR-NELSON JOSE ALMEIDA CAETANO	20,00+	1.712,42+	
2016-06-09	2016-06-09	TR-EDUARDO JORGE COSTA PINTO	20,00+	1.732,42+	
2016-06-16	2016-06-16	TRF.CRED JOAO FILIPE MONTEIRO	20,00+	1.752,42+	
2016-06-16	2016-06-16	TRF.CRED MIGUEL ALEXANDRE CUNH	20,00+	1.772,42+	
2016-06-29	2016-06-29	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	1.777,42+	
2016-07-01	2016-07-01	COMISSÃO SERV. NET GLOBAL	8,00-	1.769,42+	
2016-07-01	2016-07-01	I.V.A.-IMP. VAL ACRESCENT	1,84-	1.767,58+	
2016-07-02	2016-07-02	COMISSÕES MANUTENÇÃO	5,00-	1.762,58+	
2016-07-02	2016-07-02	I.SELO OP.BANC.	0,20-	1.762,38+	
2016-07-04	2016-07-04	TR-Partido LIVRE	50,00+	1.812,38+	
2016-07-12	2016-07-12	TRF.P/ ANA MATOS PIRES	1.500,00-	312,38+	
2016-07-29	2016-07-29	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	317,38+	
				A TRANSPORTAR	317,38+ EUR

ENTIDADE DAS CONTAS
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais,
apresentadas pelo Livre, referentes a 2016 - ANEXOS

PA 15/Contas Anuais/16/2018



NÚMERO DE CONTA		1º TITULAR	PERÍODO	
		LIVRE PARTIDO POLÍTICO	DE 2016-01-01 ATÉ 2016-12-31	
BALCÃO DA CONTA	PRODUTO	IBAN - NIB INTERNACIONAL	BIC	
LISBOA-RATO	EMPRESAS - CONTA À ORDEM		MPIOPTPL	
DATA MOV.	DATA VALOR	DESCRIÇÃO MOVIMENTO	IMPORTÂNCIA	SALDO DIÁRIO
			TRANSPORTE	317,38+ EUR ✓
2016-08-01	2016-08-01	COMISSÃO SERV. NET GLOBAL	8,00-	309,38+
2016-08-01	2016-08-01	I.V.A.-IMP. VAL ACRESCENT	1,84-	307,54+
2016-08-02	2016-08-02	COMISSÕES MANUTENÇÃO	5,00-	302,54+
2016-08-02	2016-08-02	I.SELO OP.BANC.	0,20-	302,34+
2016-08-04	2016-08-04	TR-Partido LIVRE	50,00+	352,34+
2016-08-30	2016-08-30	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	357,34+ ✓
2016-09-01	2016-09-01	COMISSÃO SERV. NET GLOBAL	8,00-	349,34+
2016-09-01	2016-09-01	I.V.A.-IMP. VAL ACRESCENT	1,84-	347,50+
2016-09-01	2016-09-01	TR-DR JOSE MANUEL VIEGAS O NET	200,00+	547,50+
2016-09-02	2016-09-02	COMISSÕES MANUTENÇÃO	5,00-	542,50+
2016-09-02	2016-09-02	I.SELO OP.BANC.	0,20-	542,30+
2016-09-05	2016-09-05	TR-Partido LIVRE	50,00+	592,30+
2016-09-14	2016-09-14	TRF. LIVRE PARTIDO POLÍTICO	500,00+	1.092,30+
2016-09-14	2016-09-14	TRF. P/ ANA MATOS PIRES	1.000,00-	92,30+
2016-09-29	2016-09-29	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	97,30+ ✓
2016-10-01	2016-10-01	COMISSÃO SERV. NET GLOBAL	8,00-	89,30+
2016-10-01	2016-10-01	I.V.A.-IMP. VAL ACRESCENT	1,84-	87,46+
2016-10-04	2016-10-04	TR-Partido LIVRE	50,00+	137,46+
2016-10-04	2016-10-04	COMISSÕES MANUTENÇÃO	5,00-	132,46+
2016-10-04	2016-10-04	I.SELO OP.BANC.	0,20-	132,26+
2016-10-24	2016-10-24	TR-PAULO JOSE SANTOS BORGES	20,00+	152,26+
2016-10-31	2016-10-31	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	157,26+ ✓
2016-11-01	2016-11-01	COMISSÃO SERV. NET GLOBAL	8,00-	149,26+
2016-11-01	2016-11-01	I.V.A.-IMP. VAL ACRESCENT	1,84-	147,42+
2016-11-03	2016-11-03	COMISSÕES MANUTENÇÃO	5,00-	142,42+
2016-11-03	2016-11-03	I.SELO OP.BANC.	0,20-	142,22+
2016-11-04	2016-11-04	TR-Partido LIVRE	50,00+	192,22+
2016-11-29	2016-11-29	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	197,22+
2016-11-30	2016-11-30	TR-DR CARLOS MANUEL ANTUNES	20,00+	217,22+ ✓
2016-12-01	2016-12-01	COMISSÃO SERV. NET GLOBAL	8,00-	209,22+
2016-12-01	2016-12-01	I.V.A.-IMP. VAL ACRESCENT	1,84-	207,38+
2016-12-03	2016-12-03	COMISSÕES MANUTENÇÃO	5,00-	202,38+
2016-12-03	2016-12-03	I.SELO OP.BANC.	0,20-	202,18+
2016-12-05	2016-12-05	TR-Partido LIVRE	50,00+	252,18+
2016-12-29	2016-12-29	TR-MARIA OFELIA PASSINHAS JANE	5,00+	257,18+ ✓
		SALDO FINAL		257,18+ EUR ✓

60049 2017-05-09/09:37

PÁGINA: 4

ANEXO V – Donativos – 2016

Transferências bancárias a título de donativos efetuadas para a CGD em que não foi possível identificar o doador (sete transferências em janeiro, no valor de 255 Eur.; uma transferência em março, no valor de 20 Eur.; e duas transferências em novembro, no valor de 70 Eur.)



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
30-11-2016	30-11-2016	SIBS	TRF FERNANDA SILVA CA 19183404	20,00		1.761,23 ✓
29-11-2016	29-11-2016	EXCI	TRF MAGALHAES RAMALHO	20,00		1.741,23
28-11-2016	28-11-2016	LCRT	TRF MARIA AMELIA ALME	40,00		1.721,23
27-11-2016	26-11-2016	LCRT	TRF FRANCISCO E M S A	20,00		1.681,23
26-11-2016	26-11-2016	0002	quota LUIS A P SILVA 72028899	20,00		1.661,23
25-11-2016	25-11-2016	LCRT	TRF ENRIQUE JOSE OLTR	20,00		1.641,23
25-11-2016	25-11-2016	LCRT	TRF HELDER FILIPE O M	20,00		1.621,23
25-11-2016	25-11-2016	LCRT	TRF CARLOS DAVID DA L	30,00		1.601,23
25-11-2016	25-11-2016	LCRT	TRF RICARDO JORGE ROD	20,00		1.571,23
25-11-2016	25-11-2016	LCRT	TRF VASCO RODRIGUES M	20,00		1.551,23
24-11-2016	24-11-2016	0002	TRF CXDOL 71907645	→ 20,00 (3)		1.531,23
24-11-2016	24-11-2016	0002	Quota Nivaldo Silva 71877529	40,00		1.511,23
24-11-2016	24-11-2016	0002	TRF CXDOL 71849618	→ 50,00 (5)		1.471,23
24-11-2016	24-11-2016	0002	MIGUEL C MAGALHAES 71849456	20,00		1.421,23
02-11-2016	02-11-2016	LCRT	TRF DR ALBANO DOMINGO	20,00		1.401,23
29-09-2016	29-09-2016	LCRT	COMISSAO IMP SELO TRF 6732753515	-0,52		1.381,23 ✓
29-09-2016	29-09-2016	LCRT	TRANSFERENC IA LIVRE 6732753515	-2.000,00		1.381,75
14-07-2016	14-07-2016	SIBS	TRF ROSA BARRETO 12152204	100,00		3.381,75 ✓
27-06-2016	27-06-2016	SIBS	TRF NUNO ARAUJO 19174804	50,00		3.281,75 ✓
22-06-2016	22-06-2016	0002	Quota Joao Pinto 62813298	50,00		3.231,75
20-06-2016	20-06-2016	SIBS	TRF HUGO RODRIGUES 18530504	20,00		3.181,75
29-04-2016	29-04-2016	LCRT	TRF CARLOS DAVID DA L	40,00		3.161,75 ✓

(3) = 70 € (18 nov sem identif do doador)



Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
15-04-2016	15-04-2016	LCRT	TRF ARQ EDUARDO DE C	50,00		3.121,75
07-03-2016	07-03-2016	SIBS	TRANSF IB 00352143000 12144104	→ 20,00 (2)		3.071,75 ✓
09-02-2016	09-02-2016	0002	Quota DAVID CARDOSO 54961364	20,00		3.051,75 ✓
05-02-2016	05-02-2016	LCRT	TRF CARLOS ARMINDO AR	50,00		3.031,75
22-01-2016	22-01-2016	SIBS	TRANSF IB 00350123000 17192304	100,00 (7)		2.981,75 ✓
17-01-2016	17-01-2016	0002	quota CLAUDIA SILVA 53515888	20,00		2.881,75
13-01-2016	13-01-2016	SIBS	TRANSF IB 00350615000 16411904	20,00 (4)		2.861,75
08-01-2016	08-01-2016	0002	qut Clarisse Marques 53129069	20,00		2.841,75
08-01-2016	07-01-2016	LCRT	TRANSF IB 017275530	50,00 (1)		2.821,75
08-01-2016	08-01-2016	LCRT	TRF JOAO VASCO RIBEIR	20,00		2.771,75
05-01-2016	05-01-2016	0002	TRF CXDOL 52908413	20,00 (1)		2.751,75
05-01-2016	05-01-2016	LCRT	TRF MARIA LURDES SOUS	20,00		2.731,75
04-01-2016	04-01-2016	SIBS	TRANSF IB 00350307000 18403304	10,00 (4)		2.711,75
03-01-2016	01-01-2016	LCRT	TRANSF IB 017275530	35,00 (1)		2.701,75
01-01-2016	31-12-2015	LCRT	TRANSF IB 017275530	20,00 (4)		2.666,75

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone

07 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

Caixadirecta Empresas

na Caixa. Com certeza

€ (1) = 255€ (18 Jan sem identif do doctos)

€ (2) = 20€ (18 Feb sem identif do doctos)



ANEXO VI – Ações e meios

Ações identificadas pela ECFP (2016)

Data(s)	Ação indicada pela ECFP	Resposta Livre
16 Jan 2016	Reunião do Grupo de Contacto; IX Assembleia do Livre; Jantar Convívio.	(a)
9 Fev. 2016	Apresentação pública do movimento DiEM em Berlim com Rui Tavares e Luísa Álvares.	(a)
5 Mar. 2016	Encontro de Participantes da candidatura cidadã “LIVRE / Tempo de Avançar”- Salão Nobre da Escola de Música do Conservatório Nacional.	(a)
5 Mar. 2016	Tertúlias LIVREs “Democracia e Cidadania” – Livre Açores.	(a)
17 e 18 Mar.	Encontro de Copenhaga com a presença do Livre.	(a)
19 Mar. 2016	2º Aniversário da legalização no Tribunal Constitucional – Debate; Jantar; Festa.	(a)
25 Abr. 2016	Ação de rua com cartaz “Livre – Liberdade; Esquerda; Europa; Ecologia”	(a)
14 Maio 2016	Congresso Regional dos Açores.	(a)
19 Jun. 2016	V Congresso do Livre – Democracia em Formação.	(a)
31 Jul. 2016	Encontro informal em Loures “Foyer do Festival Hall do Southbank Centre”.	(a)
2, 3 e 4 Set. 2016	“Os Setembristas 2016” – Da Europa à nossa cidade – Montemor-O-Novo (Debates / Convívio)	(a)
10 Dez. 2016	Reunião da Assembleia do Livre. Jantar comemorativo do 3 anos do Livre no restaurante “Solar dos Mouros” (valor 17 euros). No valor do jantar está incluído um pequeno donativo para o Livre.	(a)

(a) Pedido efetuado por e-mail em 4 de junho de 2018 (aguardamos ainda resposta/posição do Partido).

A título de exemplo, destaca-se a evidencia da realização das seguintes ações:



Descrição da ação	Meios
2º Aniversário da legalização no Tribunal Constitucional	Gasto com refeições



Descrição da ação	Meios
Congresso Regional dos Açores	Palco, Som, Tela, espaço



1º Congresso Regional dos Açores do LIVRE

O Núcleo Territorial do LIVRE da Região Autónoma dos Açores levou a cabo o seu 1º Congresso Regional a...



Iº Congresso Regional dos Açores do LIVRE

Posted on 11 Maio, 2016 in [Eventos](#), [Eventos Açores](#)



O Núcleo Territorial do LIVRE da Região Autónoma dos Açores levou a cabo o seu Iº Congresso Regional a 14 de Maio, no Centro Cívico de Santa Clara, em São Miguel. Pela primeira vez, em 40 anos de eleições regionais, se ouviu falar em primárias e se constituiu uma lista formada a partir das vontades e das escolhas dos cidadãos.

Programa (horário no fuso dos Açores):

10h00 Receção dos participantes
10h30 Visionamento e discussão do filme "Desobediência" (watchdisobedience.com)
11h30 Abertura do Congresso e eleição da mesa
11h40 Eleição do Grupo de Coordenação Local
12h00 Preparação das primárias abertas
12h30 Discussão e votação da moção "Para uns Açores mais LIVRES"
13h00 Intervenções políticas
13h30 Encerramento do Congresso

O Congresso foi aberto ao público e transmitido online, sendo possível segui-lo em direto. Foi também assegurada a participação online dos membros e apoiantes do LIVRE que não conseguiram estar presentes no Centro Cívico de Santa Clara.

A sede nacional, na Praça Olegário Mariano 5-2ªesq em Lisboa, esteve aberta para quem quis seguir os trabalhos do Congresso.

Descrição da ação	Meios
V congresso do Livre	Palco, Som, Tela, espaço, despesas de deslocação e estada dos convidados



O Congresso ocorre no momento em que o LIVRE inicia o processo de primárias para a escolha dos candidatos à Assembleia Legislativa Regional dos Açores e em que inicia os preparativos para as Autárquicas de 2017.

A situação europeia, os movimentos pró-democratização da Europa, (entre os quais se inclui o DIEM25 de Yanis Varoufakis) e a filiação do LIVRE num partido político pan-europeu é outro dos assuntos propostos para debate.

O V Congresso do LIVRE conta ainda com intervenções ou mensagens de convidados como:

José Sá Fernandes, vereador com o pelouro “Estrutura Verde e Energia” da Câmara Municipal de Lisboa, eleito como independente nas listas do Partido Socialista.
Kate Shea Baird, responsável pela política externa do Barcelona en Comú;
Luís de Sousa, Presidente da Transparência e Integridade Associação Cívica (TIAC);
Monica Frassoni, co-Presidente do Partido Verde Europeu;
Neil Lawson, responsável da Compass;
Rui Martins, representante do Movimento pela Democratização dos Partidos Políticos (MDP);

O Congresso tem a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição da Mesa do Congresso e abertura do Congresso (10h);
2. Votação do Regimento do Congresso;



3. Alterações estatutárias;
 4. Alterações ao Regulamento da Assembleia;
 5. Apresentação e debate das propostas relativas à filiação internacional do LIVRE; Votação das resoluções relativas à filiação internacional do LIVRE;
 6. Ponto de situação financeira do LIVRE, apresentação e votação do orçamento para 2016;
- Intervalo para almoço
7. Intervenções e mensagens de convidados (14h);
 8. Apresentação das moções de estratégia;
 9. Apresentação das moções específicas;
 10. Intervenções dos Congressistas sobre as Moções;
 11. Votação das moções;
 12. Intervenção do Grupo de Contacto;
 13. Encerramento do Congresso.
- O Congresso terá lugar na Agência INATEL de Setúbal (Praça da República, 2904-507 Setúbal).

Descrição da ação	Meios
Encontro anual - Os Setembristas – Montemor-o-novo	Espaço, musica, gasto com refeições



Programa:



Encontro anual de debate político e reentrée do LIVRE.

O tema deste ano é "Da Europa à nossa cidade"

PROGRAMA FINAL SETEMBRISTAS

Sexta 2/09

A partir das 20h: jantar (12,50EUR, restaurante O Escondidinho - Rua 1º de Maio, nº10) e convívio na Feira de Montemor.

Sábado 3/09

11h00: atividade por confirmar [na Herdade do Freixo do Meio]

13h00 – 14h30: piquenique (convidamos os participantes a trazerem a sua refeição e bebida: o piquenique terá lugar na Herdade do Freixo do Meio)

15h00 – 17h30: O LIVRE e as autárquicas de 2017 [reunião estratégica]

18h00 – 20h30: "Poder autárquico e cidadania: a experiência dos referendos locais" - com Pedro Mendonça

21h00 – jantar de convívio (12,50EUR por pessoa - restaurante O Montado - Praça Mártires da Liberdade Lt.20 r/c esq)

Domingo 4/09

11h00 - visita guiada à Herdade do Freixo do Meio

12h45 – 14h30: almoço na Herdade do Freixo do Meio (15 EUR visita + almoço)

15h00 – 17h30: "Desenvolvimento local e fundos comunitários", com Rui Horta

18h00: encerramento e partidas

informações em livrept.net/os-setembristas-2016

Descrição da ação	Meios
Jantar comemorativo dos 3 anos do Livre – angariação de fundos	Gasto com refeições



Por fim, o dia 10 de dezembro termina com um **jantar comemorativo dos 3 anos da aprovação de Declaração de Princípios do LIVRE**, no dia 16 de novembro no Teatro S. Luís, em Lisboa.

O jantar vai ter lugar às **20:30** no **restaurante Solar dos Mouros**, na **Calçada Poço dos Mouros, 83**, Penha de França, Lisboa, perto da sede nacional do LIVRE.

O jantar terá um custo fixo de € 17,00 por pessoa, consistindo de Grelhada mista ou opção vegetariana de omelete com salada, bebida, sobremesa e café. No valor do jantar está também incluído um pequeno donativo para o LIVRE.

Se quiser inscrever-se para o jantar deverá fazê-lo através deste formulário [AQUI](#).



ANEXO VII – Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)